



9

*Fortaleza*  
**CONANACEP**

CONGRESSO NACIONAL DA ANCEP

# Exigível contingencial – A Visão do auditor independente

Gilberto Souza  
Deloitte Touche Tohmatsu

## Sumário



**Aspectos gerais**

**Divulgações aplicáveis**

**Riscos e procedimentos de auditoria**

**Questões latentes da indústria**

# Aspectos gerais



## Aspectos gerais do exigível contingencial

### Base conceitual – definições gerais

#### Definição normativa

- Exigível contingencial corresponde ao somatório dos valores relativos aos fatos administrativos, trabalhistas e fiscais, oriundos de interpretações divergentes, que merecerão decisões futuras, gerando ou não desembolso pela entidade.
- As provisões de caráter contingencial deverão observar a Resolução CFC Nº 1.180 de 24/07/09 (CPC 25 e IAS 37 do IASB).

#### Outras definições

- O termo contingência está relacionado a certas condições ou situações de solução indefinida à data de encerramento do exercício social ou período a que se referem as demonstrações financeiras de uma entidade e, como tal, depende de eventos futuros que poderão ou não ocorrer.
- Contingências podem resultar em efeitos futuros, favoráveis ou desfavoráveis; podem originar ganhos ou perdas, os quais à época do balanço, se relevem apenas potenciais.

## Aspectos gerais do exigível contingencial

### Base conceitual – exemplos

#### Exemplos de contingências passivas

- Autuações fiscais que possam resultar em obrigação para a Entidade;
- Valores recebidos que poderão ser reclamados, podendo tornar-se elegíveis;
- Ações judiciais em curso;
- Reclamações trabalhistas.

#### Exemplos de contingências ativas

- Disputas com terceiros que resultarão em recebimento;
- Recuperação de tributos que a Entidade alega ter pago indevidamente.

## Aspectos gerais do exigível contingencial

### Base conceitual – reconhecimento

#### Critérios para o reconhecimento

- Uma provisão deve ser reconhecida quando:
  - Há uma obrigação legal ou não formalizada presente como consequência de um evento passado;
  - É provável que recursos sejam exigidos para liquidar a obrigação;
  - O montante da obrigação possa ser estimado com suficiente segurança.

#### Reconhecimento de contingências passivas

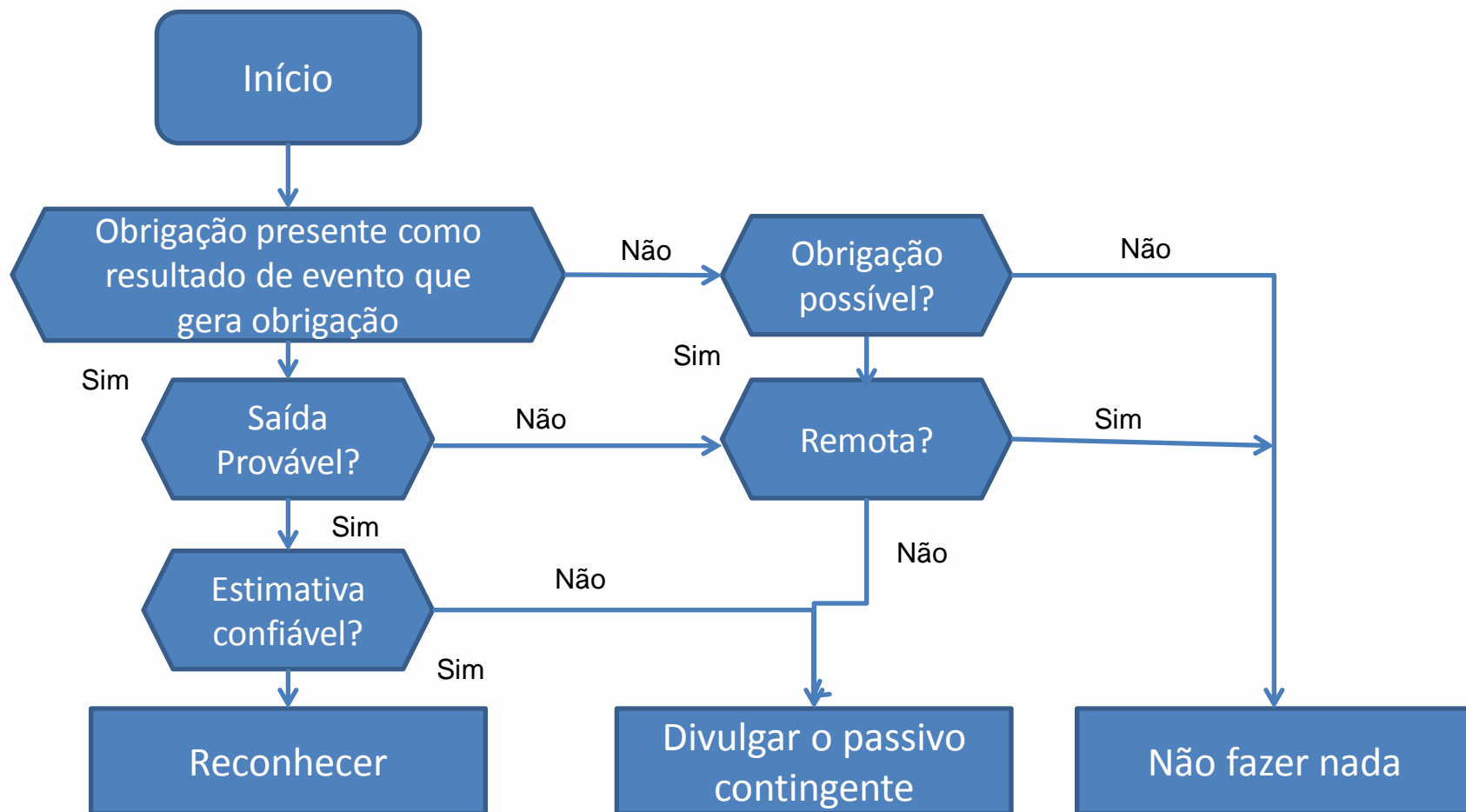
- A Entidade não deve reconhecer uma contingência passiva quando não for provável a saída de recursos, devendo ser reavaliada periodicamente para determinar se a avaliação anterior continua válida.

#### Reconhecimento de contingências ativas

- Não são reconhecidas nas Demonstrações Financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que não venha a ser realizado. Entretanto, quando a realização do ganho é praticamente certa, é requerido seu reconhecimento.

## Aspectos gerais do exigível contingencial

Base conceitual – reconhecimento (Conforme Resolução CFC n. 1.180/CPC25/IAS37)



## Aspectos gerais do exigível contingencial

### Base conceitual – Resumo Geral

#### Quadro Resumo

Contingência	Probabilidade	Tratamento
Ativa	Praticamente certa	Reconhece o ativo
	Provável	Divulgar
	Possível ou remota	Não Divulgar
Passiva	Provável	Provisionar Divulgar
	- Mensurável com segurança - Não mensurável com segurança	
	Possível	Divulgar
	Remota	Não Divulgar



## Aspectos gerais do exigível contingencial

### Base conceitual – estimativas

#### Aspectos que devem ser considerados na estimativa das contingências

- As estimativas quanto ao desfecho e aos efeitos financeiros das contingências são determinados pelo julgamento da Administração da Entidade, apoiado nos estudos e pareceres técnicos (advogados ou outros especialistas) que reflitam uma posição isenta, e revisado pelos auditores independentes.
- Tanto as estimativas quanto a revisão devem incluir o exame dos eventos ocorridos após a data do balanço, complementados pela experiência obtida em transações semelhantes (CPC 24 – Eventos Subsequentes, Resolução CFC n. 1.180/09, IAS 10).

# Divulgações



## Divulgações aplicáveis ao exigível contingencial

### Aspectos gerais

#### Aspectos a serem considerados na divulgação do exigível contingencial nas Demonstrações Financeiras:

A Entidade deve divulgar, para cada tipo de contingência relevante, em breve descrição:

- O valor contábil no início e no fim do período;
- As provisões adicionais feitas no período, incluindo aumentos nas provisões existentes;
- Os montantes utilizados (ou seja, incorridos e baixados contra a provisão) durante o período;
- Os montantes não-utilizados, revertidos durante o período;
- As despesas financeiras apropriadas no período para as provisões ajustadas ao valor presente e qualquer mudança na taxa de desconto;
- Uma breve descrição da natureza da obrigação e o cronograma esperado de quaisquer desembolsos e;
- A indicação das incertezas sobre o valor ou o cronograma desses desembolsos.

A não ser que se tratem de obrigações legais, não devem haver provisões para contingências com risco possível e remoto, salvo raras exceções.

## Divulgações aplicáveis ao exigível contingenciado

### Resumo de divulgações

Expectativa de perda	Previdencial		Administrativos	Investimentos		Total	
	Valor em risco – R\$	Valor provisionado – R\$		Valor em risco – R\$	Valor provisionado – R\$	Valor em risco – R\$	Valor provisionado – R\$
Provável							
Possível							
Remoto							
Total							
Quantidade de processos							
Depósitos judiciais e recursais							

## Divulgações aplicáveis ao exigível contingencial

### Resumo de divulgações

Expectativa de perda	Previdencial		Administrativo		Investimentos	
	Valor em risco – R\$	Valor provisionado – R\$	Valor em risco – R\$	Valor	Valor	Valor
Provável						
Possível						
Remoto						
Total						
Quantidade de processos						
Depósitos judiciais e recursais						

Difícil de ser determinado, pois por vezes, trata-se do valor da inicial da ação, com grande defasagem de tempo, e complexo de ser atualizado pelos consultores jurídicos. Entretanto, a determinação do valor em risco da causa judicial também é fundamental para se determinar o valor da provisão.

## Divulgações aplicáveis ao exigível contingencial

### Resumo de divulgações

Expectativa de perda	Previdencial		Administrativo		Investimentos		Total	
	Valor em risco – R\$	Valor provisionado – R\$	Valor em risco – R\$	Valor provisionado – R\$	Valor em risco – R\$	Valor provisionado – R\$	Valor em risco – R\$	Valor provisionado – R\$
Provável								
Possível								
Remoto								
Total								
Quantidade de processos								
Depósitos judiciais e recursais								

Deve considerar honorários advocatícios e todos os custos, diretos e indiretos, para encerramento da ação judicial, possíveis de serem estimados.

## Divulgações aplicáveis ao exigível contingencial

### Resumo de divulgações

Expectativa de perda	Previdencial		Administrativo		Investimentos		Total	
	Valor em risco – R\$	Valor provisionado – R\$	Valor em risco – R\$	Valor provisionado – R\$	Valor em risco – R\$	Valor provisionado – R\$	Valor em risco – R\$	Valor provisionado – R\$
Provável								
Possível								
Remoto								
Total								
Quantidade de processos								
Depósitos judiciais e recursais								

Considerar quantidade de processos em aberto, contra a Entidade.

## Divulgações aplicáveis ao exigível contingencial

### Resumo de divulgações

Expectativa de perda	Previdencial		Administrativo		Investimentos		Total	
	Valor em risco – R\$	Valor provisionado – R\$	Valor em risco – R\$	Valor provisionado – R\$	Valor em risco – R\$	Valor provisionado – R\$	Valor em risco – R\$	Valor provisionado – R\$
Provável								
Possível								
Remoto								
Total								
Quantidade de processos								
Depósitos judiciais e recursais								

**Registrados contabilmente no Grupo de Ativos Realizáveis.**



# Divulgações aplicáveis ao exigível contingencial

## Resumo de divulgações

Expectativa de perda	Previdencial		Administrativo		Investimentos		Total	
	Valor em risco – R\$	Valor provisionado – R\$	Valor em risco – R\$	Valor provisionado – R\$	Valor em risco – R\$	Valor provisionado – R\$	Valor em risco – R\$	Valor provisionado – R\$
Provável								
Possível								
Remoto								
Total								
Quantidade de processos								
Depósitos judiciais e recursais								

Para as ações judiciais cuja expectativa de perda seja provável, as notas explicativas devem conter informações detalhadas sobre as respectivas causas, incluindo valor em risco, valor provisionado e detalhes da ação, dentre outros.

# Divulgações aplicáveis ao exigível contingencial

## Resumo de divulgações

Expectativa de perda	Previdencial		Administrativo		Investimentos		Total	
	Valor em risco – R\$	Valor provisionado – R\$	Valor em risco – R\$	Valor provisionado – R\$	Valor em risco – R\$	Valor provisionado – R\$	Valor em risco – R\$	Valor provisionado – R\$
Provável								
Possível								
Remoto								
Total								
Quantidade de processos								
Depósitos judiciais								

Para as ações cuja expectativa de perda seja possível, o detalhamento sobre as ações deve ser o mesmo sobre as ações com expectativa de perda provável, informado ao lado.

Nenhuma informação para as ações judiciais com expectativa de perda remota é requerida, a não ser em casos especiais.

## Resumo de divulgações aplicáveis ao exigível contingencial

Expectativa de perda	Previdencial		Administrativo		Investimentos		Total	
	Valor em risco – R\$	Valor provisionado – R\$	Valor em risco – R\$	Valor provisionado – R\$	Valor em risco – R\$	Valor provisionado – R\$	Valor em risco – R\$	Valor provisionado – R\$
Provável								
Possível								
Remoto								
Total								
Quantidade de processos								
Depósitos judiciais e recursais								

## Divulgações aplicáveis ao exigível contingencial

### Resumo de divulgações

**Gestão previdencial** – Normalmente relacionadas às ações, relacionadas à direitos previdenciários, interpostas por participantes e ex-participantes;

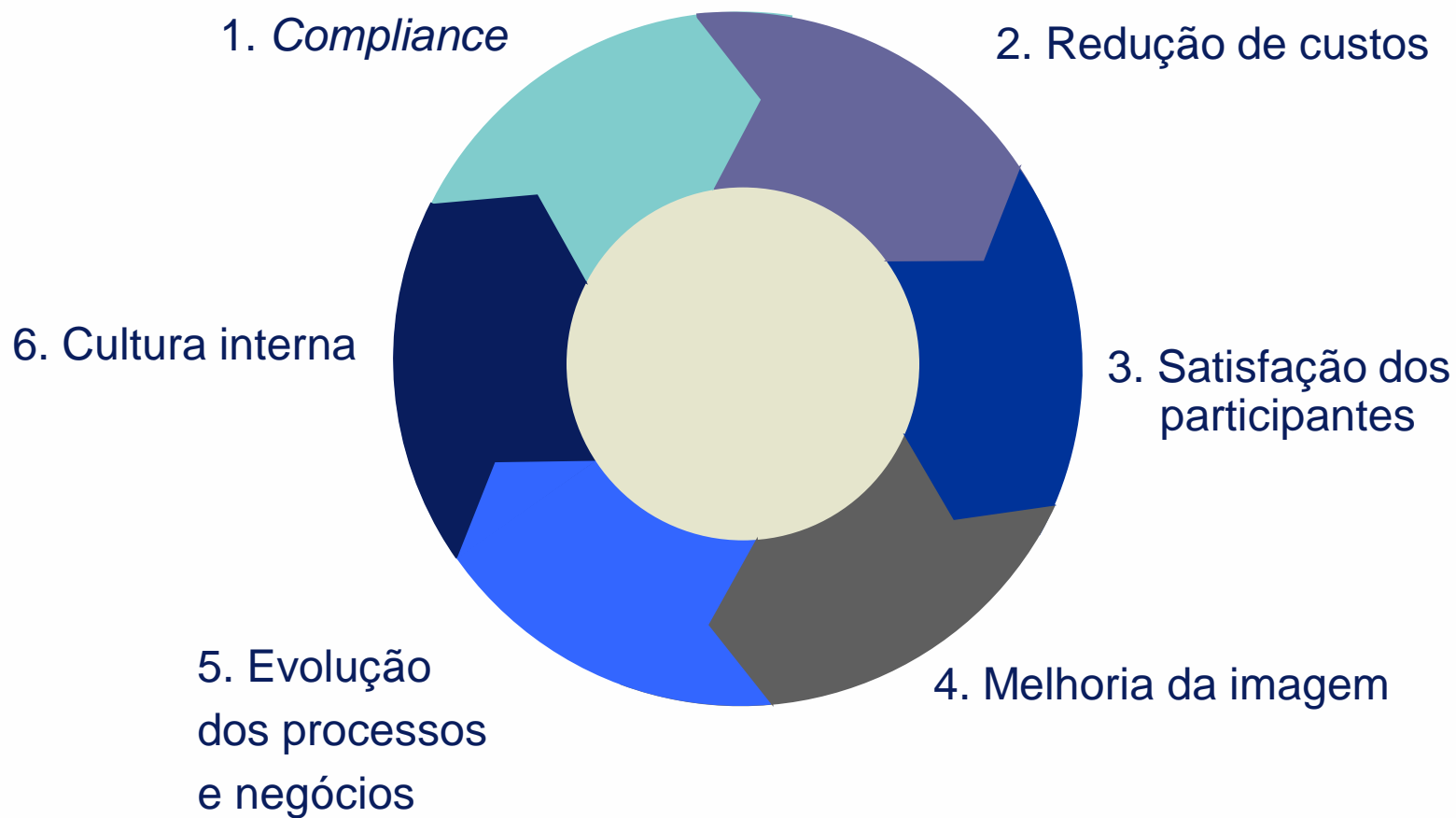
**Gestão administrativa** – Normalmente relacionadas às ações, de natureza trabalhista e cível, interpostas por ex-funcionários e ex-prestadores de serviços, além de outros temas;

**Investimentos** – normalmente relacionados às ações de natureza tributária, incidentes sobre os investimentos da EFPC, além de outros temas.

# Riscos e procedimentos de auditoria



## Riscos e procedimentos de auditoria Macrofluxo de contingências



## Riscos e procedimentos de auditoria Macrofluxo de contingências





## Controles mínimos esperados

Padronização do modelo de classificação das ações judiciais

Revisão dos valores associados as causas judiciais

Modelo de reporte à administração e auditorias

Atualização dos aspectos contábeis associados aos modelos de classificação





## Controles mínimos esperados

Padronização e formalização dos procedimentos internos

Comunicação interna e com os escritórios terceirizados

Controle de prazos

Confidencialidade e acesso às informações

## Riscos e procedimentos de auditoria Principais preocupações dos auditores

**As principais preocupações do auditor em relação à área de contingências considera, entre outros:**

- Existência de critérios consistentes e de conformidade à norma contábil (Resolução CNPC 8 e CPCs);
- Inventário das ações judiciais, com detalhamentos que a identifiquem;
- Integridade do inventário das causas, com cadastramento e atualizações adequadas;
- Acompanhamentos adequado dos honorários e custas judiciais;
- Controles internos sobre os depósitos judiciais e recursais incidentes sobre as ações judiciais;
- Reavaliação tempestiva das probabilidades de perda e valor em risco envolvido;
- Teste de aderência dos níveis de provisão; e
- Suficiência e adequação das divulgações nas demonstrações financeiras.

## Riscos e procedimentos de auditoria

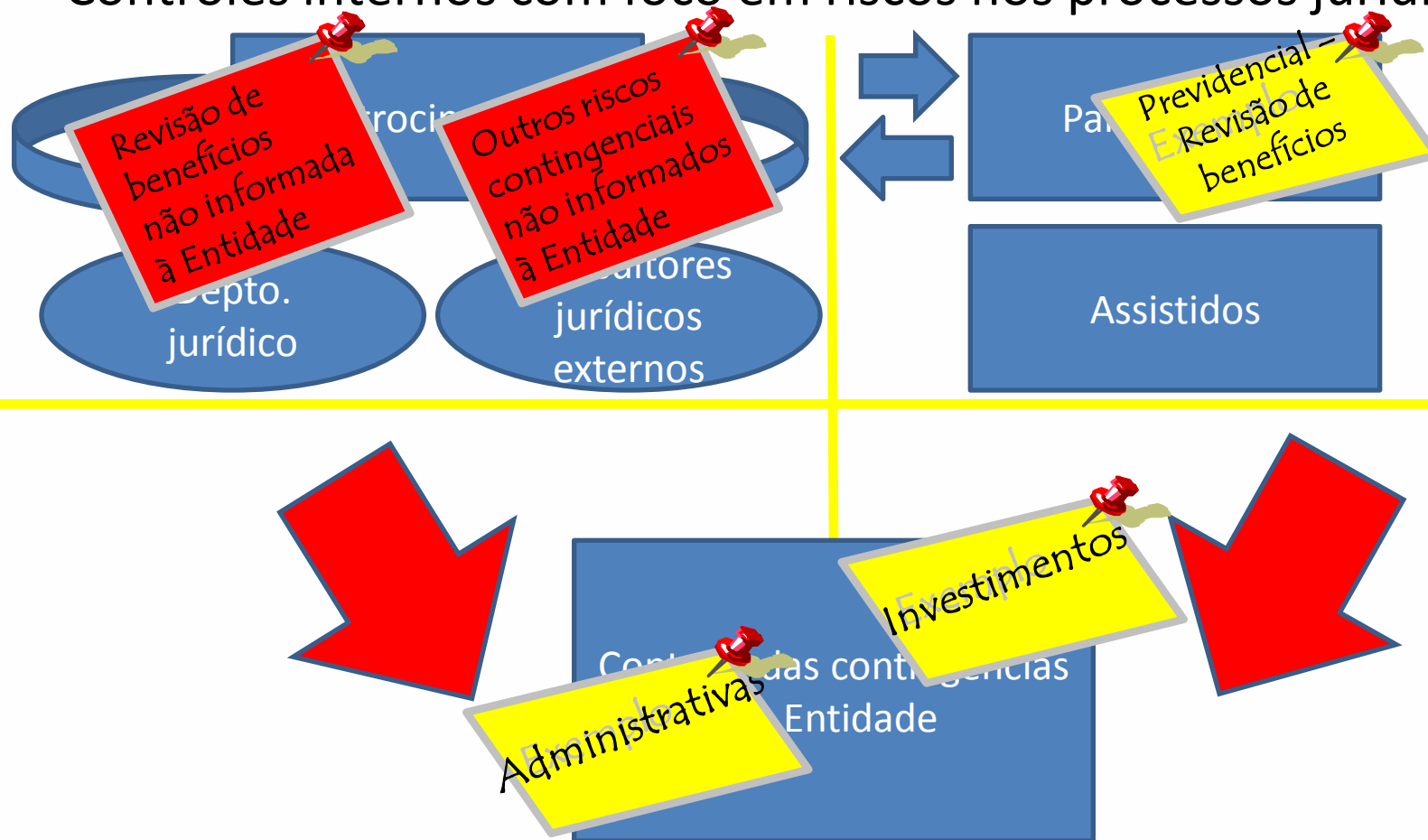
### Procedimentos básicos de auditoria

**O auditor deve adotar procedimentos para assegurar-se que todas as contingências relevantes foram identificadas e consideradas pela Administração da Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras. Os principais procedimentos adotados incluem:**

- Discussão com a Administração da Entidade, das políticas e procedimentos adotados para identificar, avaliar e contabilizar as contingências passivas;
- Obtenção de carta de representação da Administração contendo a relação de todas as causas sob seu patrocínio;
- Obtenção de carta dos advogados da Entidade quanto à existência de contingências na época da execução dos trabalhos de auditoria;
- Avaliação da integridade e adequação do inventário de controle da Administração;
- Discussão com os advogados e/ou administração da Entidade das perspectivas no desfecho das contingências e da adequação das perdas provisionadas e da atualização da análise do montante esperado de perda, bem como da existência de depósitos judiciais e das divulgações realizadas.

## Riscos e procedimentos de auditoria

### Controles internos com foco em riscos nos processos jurídicos



# Questões latentes da indústria



Questões latentes da Indústria

Questões latentes à indústria de previdência

**Alguns assuntos são comumente discutidos pela indústria de previdência:**

- Base de cálculo de PIS e COFINS;
- Imposto de renda sobre aplicações financeiras;
- Efeitos de ações trabalhistas das patrocinadoras.

**Pontos de atenção – Fundos Multipatrocinaados**

- Respeito à autonomia patrimonial ou ausência de solidariedade entre os planos administrados; e
- Critérios adequados e verificáveis para segregação das ações judiciais comuns a todos os planos administrados.

## Questões latentes da Indústria

### Resposta aos riscos por parte das EFPCs

- Envolvimento permanente da Alta Administração (Resolução CGPC 13, art. 2º), incluindo seu Conselho Fiscal (Resolução CGPC 13, art. 15º);
- Políticas e procedimentos formalmente validados pela Administração (Resolução CGPC 13, art. 9º);
- Indicadores de risco e performance permanentemente monitorados (Resolução CGPC 13, art. 7º);
- Testes sobre os controles internos, executados pela auditoria interna da Entidade (Resolução CGPC 13, art. 6º);
- Monitoramento dos principais contratos e relações comerciais entre a Entidade e os seus prestadores de serviços (Resolução CGPC 13, art. 14º);
- Para as EFPCs multipatrocinadas, adotar e monitorar os riscos contingenciais por plano de benefícios (Resolução CGPC 13, art. 17º);

## Questões latentes da Indústria

### Resposta aos riscos por parte das EFPCs

- Segregação de funções para acompanhamento interno alternativo no caso de terceirização das funções de acompanhamento dos processos judiciais (Resolução CGPC 13, art. 18º);
- Zelar permanentemente pela integridade da base de dados das contingências (Resolução 13, art. 18º, §2);
- Atentar para a correta divulgação dos riscos e demais requerimentos exigidos pelas práticas contábeis adotadas no Brasil para as Entidades reguladas pela PREVIC, nas demonstrações financeiras (Resolução CNPC nº8/11 e Resolução CFC Nº 1.180 de 24/07/09 - CPC 25 e IAS 37 do IASB).



## Questões latentes da Indústria

### Resposta aos riscos por parte das EFPCs

Em resumo:

Para os riscos no nível da Entidade:

#### **Cumprimento à Resolução CGPC 13**

Para os riscos de *compliance*, natureza legal e de divulgação nas demonstrações financeiras:

#### **Cumprimento às normas do CFC, CPCs, e Resolução CNPC 8.**

# Deloitte.

Gilberto Souza

[gsouza@deloitte.com](mailto:gsouza@deloitte.com)

(11) 5186-1655